A. 09
Dena

OFÍCIO Nº 538/84-GABIN

Boa Vista- T. F. R. -
Em: 23 . 10 . 84 . -

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho o anexo Projeto de Lei nº 054/84, o qual cria a Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC, para apreciação e posterior aprovação por esta Augusta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A
vbo*

PROTOCOLO
Em: 24 / 10 / 84
Augusto

R-03
Dena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

M E N S A G E M

Senhores Membros
da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de V. Exas. o Projeto de Lei nº 054/84, em anexo, que objetiva a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O Projeto inclui as técnicas adotadas no Sistema Nacional de Defesa Civil. Estabelece princípios fundamentais sobre o assunto, deixando os pormenores para um regulamento que será expedido oportunamente, de acordo com o que está designado no Art. 6º.

Considerando o objetivo principal da defesa civil, que é a proteção e a segurança da vida humana, com destino a salvaguardar a população civil, seus bens e seu moral, quando afetados por evento funesto, ou a minimizar seus efeitos, estou certo de que os nobres Edis, tão voltados aos problemas da nossa coletividade irão analisar, com a humildade que lhes é peculiar, este Projeto. O qual transformado em Lei como esperamos, pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá fortalecer o Poder Público do Município consoante a disciplina, a ordem e a conduta do trabalho em decorrência de eventos anormais e adversos no Município.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Edis saberão aperfeiçoá-lo, mas, especialmente, saberão reconhecer que merece aprovação imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

GFMF/mk.

FY-04
Doné

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

~~PROJETO~~ DE LEI Nº 054/84, DE 23 DE OUTUBRO DE 1984.

Aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em 04/03/85

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do Município de Boa Vista-RR, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2 º - Para as finalidades desta Lei, denomina-se Defesa Civil o conjunto de medidas que tenha por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência de calamidade pública e situações similares.

Art. 3º - A COMDEC manterá, com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - constitui órgão integrante do Sistema Territorial de Defesa Civil.

Art. 5º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares, nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre Defesa Civil.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de sessenta (60) dias de sua publicação.

Art. 7º - Até o prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias, após sua instalação, a COMDEC elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - A COMDEC compor-se-á de:

I - Presidente;

II - Conselho Técnico;

III - Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Presidência da Comissão Municipal de Defesa Civil será indicada pelo Chefe do Executivo Municipal, e compete ao seu Presidente organizar as atividades da mesma.

Art. 10 - O Conselho Técnico será composto pelo Secretário Municipal de Planejamento, Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Educação.

Art. 11 - O Conselho Comunitário será composto pelo Secretário de Planejamento e por um representante de cada bairro, indicado por Associação de Moradores, Clubes de Mães ou qualquer outro tipo de organização comunitária formalmente instituída.

Art. 12 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 23 de outubro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

GFMF/mk.

A-07
Jena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 24 / 10 / 84
Ribeiro
PRESIDENTE

Ao Vereador Osmiel Ferreira de Sousa, para relatar a matéria.
Em: 29/10/84
Cumprimento.

fl. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR 04

Ao ser designado como Relator do Projeto de Lei nº 054 de autoria do Poder Executivo Municipal, datado de 22 de outubro do ano em curso, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Na análisa à documentação, verificamos ser' constitucional o projeto de lei mencionado. Portanto, somos favoráveis a sua aprovação.

É o Parecer

ORONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, reuniu-se com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator, do Vereador Otoniel Ferreira de Souza-PMDB , dado ao Projeto de Lei nº 054/84, de 23 de outubro de 1984, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Boa Vista, e dá outras providências.

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Justiça e Redação discutiu a matéria, em seguida o Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer;

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 14.11.84

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às nove horas, em uma das dependências da Câmara Muncipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte - PDS, presente o Secretário Barac da Silva Bento - PDS, e o Membro Otoniel Fereira de Souza - PMDB, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza-PMDB, ao Projeto de Lei nº 054/84, de 23.11.84, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Boa Vista, e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Barac da Silva Bento - PDS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista em: 14.11.84

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *04* DE *MARÇO* DE 1985

ORDEM DO DIA: *EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 54, DE 23.10.84 CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI	[X]
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	[ ]
PROJETO DE RESOLUÇÃO	[ ]
REQUERIMENTO	[ ]

OUTROS:

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	—	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	*não vota*	*não vota*
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	—	—
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PDS	—	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	—	—
06. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	—	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	—	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	—	—
09. PAULO MGALHÃES DUARTE - PDS	—	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	—	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	—	—

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- SECRETÁRIO.-

LEI Nº 120, DE 05 DE MARÇO DE 1985.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do Município de Boa Vista - RR, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei, denomina-se Defesa Civil o conjunto de medidas que tenha por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência de calamidade pública e situações similares.

Art. 3º - A COMDEC manterá, com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - constitui órgão integrante do Sistema Territorial de Defesa Civil.

Art. 5º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares, nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre Defesa Civil.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de sessenta (60) dias de sua publicação.

Art. 7º - Até o prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias, após sua instalação, a COMDEC elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - A COMDEC compor-se-á de:

I - Presidente;
II - Conselho Técnico;
III - Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Presidência da Comissão Municipal de Defesa Civil será indicada pelo Chefe do Executivo Municipal, e compete ao seu Presidente organizar as atividades da mesma.

Art. 10 - O Conselho Técnico será composto pelo Secretário Municipal de Planejamento, Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Educação.

Art. 11 - O Conselho Comunitário será composto pelo Secretário de Planejamento e por um representante de cada bairro, indicado por Associação de Moradores, Clubes de Mães ou qualquer outro tipo de organização comunitária formalmente instituída.

Art. 12 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão juz a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de março de 1985.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 46.
de 09 / 03 / 85 pag. 324

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983

Administração do Governador Arídio Martins de Magalhães

Nº 46 **BOA VISTA(RR), 6ª feira 8 de março de 1985**

ATOS DO GOVERNO

DECRETO Nº 211 (P),
DE 06/03/85

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e de acordo com o Decreto nº 097, de 03 de novembro de 1982 (E) e tendo em vista o que consta do CONTETRAN/OF. Nº 010/85,

R E S O L V E :

Nomear, MANOEL ALMEIDA, representante do Órgão Máximo da Categoria dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário deste Território, para compor como membro o **CONSELHO TERRITORIAL DE TRÂNSITO - CONTETRAN.**

Boa Vista/RR, 06 de março de 1985; 96º da República e 41º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES
Governador

JOAQUIM NEVES ROBERTO
Secretário de Segurança Pública

ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Administração

GABINETE DO GOERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO DECRETO-LEI Nº 411, DE 08 DE JANEIRO DE 1969, AUTORIZOU O AFASTAMENTO DA SEDE DE:

- MARIA MIRNA SOUTO MAIOR SARAH, de 10 a 16 de março de 1985, com ônus, para receber orientação técnica em elaboração de Projetos do Programa de Assistência ao Estudante-PIAE, na Fundação de Assistência ao Estudante, em BRASÍLIA-DF.
(SEC/GAB/OF/Nº 215/85).

- CILENE LAGO SALOMÃO, de 11 a 15 de março de 1985, com ônus, para participar do Fórun Nacional de Secretários de Cultura, em GOIÂNIA-GO.
(SEC/GAB/OF/Nº 213/85).

- ANA TURH VARELA BARBOSA e RAIMUNDA DARCI ALENCAR DE FREITAS, de 10 a 16 de março de 1985, com ônus, para participarem de um estágio técnico junto a LBA, com o objetivo de treinar o pessoal de supervisão e direção de Creches (02 a 06 anos) de Roraima, objetivando reciclagem, e cumprindo as orientações e recomendações do Ministério da Previdência e Assistência Social, no RIO DE JANEIRO-RJ.
(SEPROS/GAB/OF/Nº 178/85).

- MARIA HELENA RODRIGUES ARAÚJO, de 10 a 16 de março de 1985; e JOSÉ PEDRO CHRIST, de 10 a 22 de março de 1985, com ônus, a fim de desenvolverem os trabalhos relativos à 3ª etapa do Projeto que está sendo elaborado, juntamente com a assessoria do Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Amazonas, referente a organização das sedes dos Municípios recentemente instalados neste Território, no RIO DE JANEIRO-RJ.
(SEPLAN - 325/85).

- JOAQUIM NEVES ROBERTO e JACY FERREIRA DE MENDONÇA, de 11 a 16 de março de 1985, com ônus, para tratarem assuntos de interesse da Secretaria de Segurança Pública deste Território, sendo o 1º no RIO DE JANEIRO-RJ e BRASÍLIA-DF, respectivamente e o 2º no RIO DE JANEIRO-RJ, BELO HORIZONTE-MG e BRASÍLIA-DF, respectivamente.
(SSP/OF/Nº 110/85).

V I S T O :

JORGE DA SILVA CASTRO
Chefe de Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 077/85

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 29.03.85, em sua sala de reuniões, no prédio da Diretoria de Serviços Gerais, sita na Rua Miguel Lupi Martins s/n, no Bairro de São Pedro, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, fará realizar Tomada de Preços - Edital nº 077/85, para atender à Secretaria de Promoção Social deste Governo, para aquisição de Material de Consumo (Arroz, biscoito, feijão, macarrão, farinha, etc.)

O Edital e outras informações necessárias, encontram-se à disposição das Firmas interessadas, no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista (RR), 07 de março de 1985.

JOÃO B. S. DA CUNHA
Presidente da C.P.L.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/85

1. O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que realizará Concorrência Pública que consiste na pavimentação asfáltica das seguintes Rodovias Territoriais: a)RR-319 - da BR-174 à RR-202, numa extensão de 135 (cento e trinta e cinco) quilômetros; b) RR-202 - de Normandia ao entroncamento com a BR-174, numa extensão de 205 (duzentos e cinco) quilômetros; c) RR-170 - do entroncamento da BR-210 ao entroncamento com a BR-401, numa extensão de 225 (duzentos e vinte e cinco) quilômetros; d) RR-205 - do quilômetro 86 (oitenta e seis) ao Canteiro de Obras da UHE - Paredão, numa extensão de 45 (quarenta e cinco) quilômetros.

2. O Edital de Concorrência Pública e os Documentos anexos poderão ser adquiridos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Território Federal de Roraima, sita na Rua Araújo Filho esquina com a Rua Mário Homem de Melo, em Boa Vista, mediante o pagamento de Cr$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

3. As Propostas serão recebidas às 9h (nove) horas do dia 8 (oito) de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

4. Quaisquer outros esclarecimentos de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão prestados aos interessados na COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nesta cidade de Boa Vista, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h, até 72 horas antes da realização da presente Concorrência Pública, objeto do presente Edital, das formas estabelecidas nos termos de referência dele integrantes.

Boa Vista-RR, 08 de março de 1985.

JOÃO LINO RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/85

FIRMA EMPREITEIRA: CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DO POSTO POLICIAL DO MUTUM - NORMANDIA

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CARTA- CONVITE Nº 22/85
ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIA.
COLOCAR PLACA NO LOCAL DA OBRA.
FISCAL: ENGº CIVIL GETÚLIO FRANCISCO DOS SANTOS.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25.02.85

ASSINATURA: ENGº CIVIL WALDEMIR DAS GRAÇAS LUCENA DOS SANTOS.

RECEBIMENTO: 25.02.85

PREÇO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: Cr$ 71.754.027 (SETENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, VINTE E SETE CRUZEIROS).

PRAZO P/EXECUÇÃO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS.

ASS. P/EMPREITEIRA: FRANCISCO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO.

OBS: EMITIDA NOTA DE EMPENHO Nº 1292, DE 06.02.85, EM FAVOR DA CONTRATADA.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Presidente CPL/SOSP

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Planejamento
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI
Secretário de Promoção Social
LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS
Secretário de Agricultura
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública
JOAQUIM NEVES ROBERTO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
JOÃO LINO RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR: JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos:
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas:
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição:
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas. Das 14:00 às 17:30 hs.

PREÇOS - PÚBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna	Cr$	4.000,00
Preço do Exemplar	Cr$	300,00
Número atrasado	Cr$	400,00
Assinatura semestral	Cr$	40.000,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824 e 224-4180
CEP 69.300

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/85

FIRMA EMPREITEIRA: ESTRUTURAL CÁLCULOS E INSTALAÇÕES LTDA

OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRO - SANITÁRIA, TELEFÔNICA, ESTRUTURAL E CONTRA INCÊNDIO SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO ADMINISTRATIVO.

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº 50/85.
ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIAS.
FISCAIS: CÍCERO MOURA BEZERRA, RINALDO PEIXOTO CANHA E PERLA MARICEL C.C. IÓRIS.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 20.02.85-

ASSINATURA: ENGº CIVIL WALDEMIR DAS GRAÇAS LUCENA DOS SANTOS.

RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 20.02.85
PREÇO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: Cr$ 13.800.000 (TREZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

PRAZO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (SESSENTA) DIAS.

ASS: P/EMPREITEIRA: CLAUCIDE FILGUEIRAS DE VASCONCELOS.

OBS: EMITIDA NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 1764 DE 14. 02. 85, EM FAVOR DA CONTRATADA.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Presidente CPL/SOSP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/85

FIRMA EMPREITEIRA: JOÃO NELSON M. VICENTE

OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE RORAIMA.

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CARTA-CONSULTA Nº 04/85.
ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIAS.
FISCAL: ARQ. PERLA MARICEL C. C. IORIS.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.02.85.

ASSINATURA: ENGº CIVIL WALDEMIR DAS GRAÇAS LUCENA DOS SANTOS

RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.02.85.

PREÇO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: Cr$ 7.928.000 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS).

PRAZO P/EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

ASS. P/EMPREITEIRA: JOÃO NELSON M. VICENTE.

OBS: EMITIDA NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 1440, DE 11.02.85, EM FAVOR DA CONTRATADA.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Presidente CPL/SOSP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/85

FIRMA EMPREITEIRA: R. NEVES ENGENHARIA LTDA.

OBRA: REFORMA DO TELHADO DO PALÁCIO 31 DE MARÇO - BOA VISTA - RR.

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIAS.
INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº 46/85.
FISCAL: ENGº CIVIL JOÃO CARLOS N. SOARES.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 28.02.85.

ASSINATURA: ENGº CIVIL WALDEMIR DAS GRAÇAS LUCENA DOS SANTOS

RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 28.02.85.

PREÇO P/EXECUÇÃO: Cr$ 108.400.000 (CENTO E OITO MILHÕES, E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

PRAZO P/EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

ASS. P/EMPREITEIRA: RIVALDO FERNANDES NEVES.

OBS: EMITIDA NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 1528 DE 12.02.85, - EM FAVOR DA CONTRATADA.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Presidente CPL/SOSP

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
1ª Circunscrição Judiciária de Roraima
Juízo de Direito da Vara Criminal

ESTATÍSTICA DO MÊS DE FEVEREIRO/85

Feitos tombados até 28.02.85	3.048
Feitos tombados durante o mês de fevereiro/85	71
Feitos arquivados	20
Cartas Precatórias recebidas	05
Cartas Precatórias devolvidas	06
Processos em andamento	3.098

DILIGÊNCIAS E ATOS EXPEDIDOS

Audiências realizadas	30
Sentenças proferidas	23
Mandados	101
Editais	16
Alvarás	03

REMESSA DE AUTOS

Ao Contador - Partidor	02
Ao T.J.DF. e Territórios	06

V I S T O: Dr. José Machado de Oliveira
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 120, DE 05 DE MARÇO DE 1 985.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do Município de Boa Vista-RR, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º - Para as finalidades desta lei, denomina-se Defesa Civil o conjunto de medidas que tenha por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência de calamidade pública e situações similares.

Art. 3º - A COMDEC manterá, com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - constitui órgão integrante do Sistema Territorial de Defesa Civil.

Art. 5º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares, nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre Defesa Civil.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de sessenta (60) dias de sua publicação.

Art. 7º - Até o prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias, após sua instalação, a COMDEC elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - A COMDEC compor-se-á de:

I - Presidente;
II - Conselho Técnico;
III - Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Presidência da Comissão Municipal de Defesa será indicada pelo Chefe do Executivo Municipal, e compete ao seu Presidente organizar as atividades da mesma.

Art. 10 - O Conselho Técnico será composto pelo Secretário Municipal de Planejamento, Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Educação.

Art. 11 - O Conselho Comunitário será composto pelo Secretário de Planejamento e por um representante de cada bairro, indicado por Associação de Moradores, Clubes de Mães ou qualquer outro tipo de organização comunitária formalmente instituída.

Art. 12 - Os servidores públicos designados para coloborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão juz a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamento dos respectivos servidores.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de março de 1985.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 420
DE 05/03/85

REAJUSTA A TARIFA DE ÔNIBUS URBANOS EM BOA VISTA-RR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustada para Cr$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) a tarifa de ônibus urbanos de Boa Vista, de acordo com a Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Serviço Público, publicado no Boletim Oficial nº 225, de 14 de dezembro de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de março de 1985.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 421
DE 05/03/85

APROVA AS TABELAS DE TARIFAS TAXIMÉTRICAS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de Tarifas Taximétricas, parte integrante deste Decreto, para o serviço de Táxi no Município de Boa Vista.

Art. 2º - As tabelas deverão ser afixadas na parte interior traseira, vidro lateral direito do veículo, para livre exame do usuário.

Art. 3º A qualquer inobservância pelos motoristas ao cumprimento do disposto nas tabelas, serão aplicadas pelo órgão fiscalizador as penalidades cabíveis previstas no Regulamento do Serviço de Táxi.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de março de 1985.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

TABELAS DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE ALUGUEL FILIADOS AO SINDICATO E COM ALVARÁ DA PREFEITURA, QUE PRESTAM SERVIÇOS NO AEROPORTO.

01 - Do Aeroporto ao centro da cidade e perifeferia (um só destino)	Cr$ 21.350,00
02 - Do Aeroporto ao Centro da cidade e periferia (locais diferentes)para cada local e por pessoa	Cr$ 12.810,00
03 - Do Aeroporto ao Bairro 13 de Setembro	Cr$ 28.670,00
04 - Do Aeroporto ao Bairro 31 de Março	Cr$ 21.350,00
05 - Do Aeroporto ao Bairro dos Estados	Cr$ 25.620,00
06 - Do Aeroporto ao Bairro de São Vicente	Cr$ 25.620,00
07 - Do Aeroporto aos Bairros de São Francisco e Nossa Senhora Aparecida	Cr$ 21.350,00
08 - Do Aeroporto aos Hotéis Euzébios, Tropical e Roraima, com mais de três passageiros a um só destino	Cr$ 21.350,00
09 - Do Aeroporto ao Baiiro de São Pedro	Cr$ 25.620,00
10 - Do Aeroporto ao Conjunto BNH do Pricumã	Cr$ 25.620,00
11 - Do Aeroporto ao Baiiro de Mecejana	Cr$ 21.350,00
12 - Do Aeroporto ao Calungã	Cr$ 25.620,00
13 - Do Aeroporto ao Bairro dos Buritis	Cr$ 28.670,00
14 - Do Aeroporto ao Bairro da Liberdade	Cr$ 25.620,00
15 - Do Aeroporto ao Conjunto Caçari	Cr$ 28.670,00
16 - Do Aeroporto ao Bairro do Caimbé	Cr$ 28.670,00
17 - Da cidade para o Aeroporto	Cr$ 10.980,00

BOA VISTA-RR

TABELA DE TARIFAS TAXIMÉTRICAS

Bandeirada	Cr$ 2.050,00
Hora Parada	Cr$ 15.410,00
Volume	Cr$ 430,00
Hora Especial a Combinar	

Quilometro Percorrido na B1	Cr$ 1.710,00
» » » B2	» 2.050,00

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº 421, DE 05.03.85.

RELÓGIO - A PAGAR
1400 - 2.050,00
1600 - 2.340,00
1800 - 2.630,00
2000 - 2.920,00
2200 - 3.220,00
2400 - 3.510,00
2600 - 3.800,00
2800 - 4.090,00
3000 - 4.390,00
3200 - 4.680,00
3400 - 4.970,00
3600 - 5.270,00
3800 - 5.560,00
4000 - 5.850,00
4200 - 6.140,00
4400 - 6.440,00
4600 - 6.730,00
4800 - 7.020,00
5000 - 7.320,00
5200 - 7.610,00
5400 - 7.900,00
5600 - 8.190,00
5800 - 8.490,00
6000 - 8.780,00
6200 - 9.070,00
6400 - 9.360,00
6600 - 9.660,00
6800 - 9.950,00
7000 - 10.240,00
7200 - 10.540,00
7400 - 10.830,00
7600 - 11.120,00
7800 - 11.410,00
8000 - 11.710,00
8200 - 12.000,00
8400 - 12.290,00
8600 - 12.590,00
8800 - 12.880,00
9000 - 13.170,00
9200 - 13.460,00
9400 - 13.760,00
9600 - 14.050,00
9800 - 14.340,00
10000 - 14.640,00
10200 - 14.930,00
10400 - 15.220,00
10600 - 15.510,00
10800 - 15.810,00
11000 - 16.100,00
11200 - 16.390,00
11400 - 16.680,00
11600 - 16.980,00
11800 - 17.270,00
12000 - 17.560,00
12200 - 17.860,00
12400 - 18.150,00
12600 - 18.440,00
12800 - 18.730,00

RELÓGIO - A PAGAR
13000 - 19.030,00
13200 - 19.320,00
13400 - 19.610,00
13600 - 19.910,00
13800 - 20.200,00
14000 - 20.490,00
14200 - 20.780,00
14400 - 21.080,00
14600 - 21.370,00
14800 - 21.660,00
15000 - 21.960,00
15200 - 22.250,00
15400 - 22.540,00
15600 - 22.830,00
15800 - 23.130,00
16000 - 23.420,00
16200 - 23.710,00
16400 - 24.000,00
16600 - 24.300,00
16800 - 24.590,00
17000 - 24.880,00
17200 - 25.180,00
17400 - 25.470,00
17600 - 25.760,00
17800 - 26.050,00
18000 - 26.350,00
18200 - 26.640,00
18400 - 26.930,00
18600 - 27.230,00
18800 - 27.520,00
19000 - 27.810,00
19200 - 28.100,00
19400 - 28.400,00
19600 - 28.690,00
19800 - 28.980,00
20000 - 29.280,00
20200 - 29.570,00
20400 - 29.860,00
20600 - 30.150,00
20800 - 30.450,00
21000 - 30.740,00
21200 - 31.030,00
21400 - 31.320,00
21600 - 31.620,00
21800 - 31.910,00
22000 - 32.200,00
22200 - 32.500,00
22400 - 32.790,00
22600 - 33.080,00
22800 - 33.370,00
23000 - 33.670,00
23200 - 33.960,00
23400 - 34.250,00
23600 - 34.550,00
23800 - 34.840,00
24000 - 35.130,00
24200 - 35.420,00
24400 - 35.720,00

RELÓGIO - A PAGAR
24600 - 36.010,00
24800 - 36.360,00
25000 - 36.600,00
25200 - 36.890,00
25400 - 37.180,00
25600 - 37.470,00
25800 - 37.770,00
26000 - 38.060,00
26200 - 38.350,00
26400 - 38.640,00
26600 - 38.940,00
26800 - 39.230,00
27000 - 39.520,00
27200 - 39.820,00
27400 - 40.110,00
27600 - 40.400,00
27800 - 40.690,00
28000 - 40.990,00
28200 - 41.280,00
28400 - 41.570,00
28600 - 41.870,00
28800 - 42.160,00
29000 - 42.450,00
29200 - 42.740,00
29400 - 43.040,00
29600 - 43.330,00
29800 - 43.620,00
30000 - 43.920,00
30200 - 44.210,00
30400 - 44.500,00
30600 - 44.790,00
30800 - 45.090,00
31000 - 45.380,00
31200 - 45.670,00
31400 - 45.960,00
31600 - 46.260,00
31800 - 46.550,00
32000 - 46.840,00
32200 - 47.140,00
32400 - 47.430,00
32600 - 47.720,00
32800 - 48.010,00
33000 - 48.310,00
33200 - 48.600,00
33400 - 48.890,00
33600 - 49.190,00
33800 - 49.480,00
34000 - 49.770,00
34200 - 50.060,00
34400 - 50.360,00
34600 - 50.650,00
34800 - 50.940,00
35000 - 51.240,00
35200 - 51.530,00
35400 - 51.820,00
35600 - 52.110,00
35800 - 52.410,00
36000 - 52.700,00

RELÓGIO - A PAGAR
36200 - 52.990,00
36400 - 53.280,00
36600 - 53.580,00
36800 - 53.870,00
37000 - 54.160,00
37200 - 54.460,00
37400 - 54.750,00
37600 - 55.040,00
37800 - 55.330,00
38000 - 55.630,00
38200 - 55.920,00
38400 - 56.210,00
38600 - 56.510,00
38800 - 56.800,00
39000 - 57.090,00
39200 - 57.380,00
39400 - 57.680,00
39600 - 57.970,00
39800 - 58.260,00
40000 - 58.560,00
40200 - 58.850,00
40400 - 59.140,00
40600 - 59.430,00
40800 - 59.730,00
41000 - 60.020,00
41200 - 60.310,00
41400 - 60.600,00
41600 - 60.900,00
41800 - 61.190,00
42000 - 61.480,00
42200 - 61.780,00
42400 - 62.070,00
42600 - 62.360,00
42800 - 62.650,00
43000 - 62.950,00
43200 - 63.240,00
43400 - 63.530,00
43600 - 63.830,00
43800 - 64.120,00
44000 - 64.410,00
44200 - 64.700,00
44400 - 65.000,00
44600 - 65.290,00
44800 - 65.580,00
45000 - 65.880,00
45200 - 66.170,00
45400 - 66.460,00
45600 - 66.750,00
45800 - 67.050,00
46000 - 67.340,00
46200 - 67.630,00
46400 - 67.920,00
46600 - 68.220,00
46800 - 68.510,00
47000 - 68.800,00
47200 - 69.100,00
47400 - 69.390,00
47600 - 69.680,00
47800 - 69.970,00
48000 - 70.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA

José Hamilton Gondim Silva
Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE ALUGUEL FILIADOS AO SINDICATO E COM AL VARÁ DA PREFEITURA, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

ITENS	CORRIDA	01 (HUM) DESTINO	MAIS DE 01 (HUM) DESTINO, POR PESSOA
01 -	Da Estação Rodoviária ao Conjunto Cacarí e proximidades	14.030,00	9.760,00
02 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro dos Estados	10.980,00	7.930,00
03 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro 31 de Março	10.980,00	7.930,00
04 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro de Aparecida	10.980,00	7.930,00
05 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro de São Francisco	8.540,00	5.490,00
06 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro de São Pedro	8.540,00	5.490,00
07 -	Da Estação Rodoviária ao Centro	7.320,00	4.270,00
08 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro de São Vicente	7.320,00	4.270,00
09 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro 13 de Setembro	7.320,00	4.270,00
10 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro Caimbé	13.420,00	9.760,00
11 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro dos Buritis	8.540,00	5.490,00
12 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro da Liberdade	8.540,00	5.490,00
13 -	Da Estação Rodoviária ao Bairro da Mecejana	8.540,00	5.490,00
14 -	Da Estação Rodoviária ao Aeroporto e proximidades	14.030,00	9.760,00

AUTORIZAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 421, DE 05.03.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO ALEGRE

DECRETO Nº 005
DE 01/02/85

Fixa o valor das diárias devidas ao Chefe do Executivo e aos servidores do Município do Alto Alegre-RR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei nº 7.009, de 1 de julho de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores das diárias de pousada e alimentação a serem pagas ao Chefe do Executivo e Servidores do Município do Alto Alegre serão as constantes da tabela em anexo.

Parágrafo Único - O valor fixado para as diárias será de 40% (quarenta por cento), nas cidades de Manaus, São Paulo, Salvador, Rio Branco, Brasília e Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Caberá restituição das diárias quando, sem motivos justificados, não for realizado o serviço objeto do afastamento ou quando o retorno do servidor se der em data anterior prevista.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º da "CAPUT" Decreto nº 14/84, de 1 de junho de 1984.

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
Prefeito Municipal

T A B E L A

DIÁRIAS PARA FORA DO TERRITÓRIO

C L A S S I F I C A Ç Ã O	VALOR DIÁRIA	ACRÉSCIMO
1 - Prefeito Municipal	105.596	40%
2 - Func. Cargo de Confiança	96.796	40%
3 - Demais Funcionários	87.997	40%

DIÁRIAS PARA A CAPITAL

1 - Prefeito Municipal	87.986	-
2 - Func. Cargo de Confiança	70.396	-
3 - Demais Funcionários	52.798	-

DIÁRIAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO

1 - Prefeito Municipal	43.998	-
2 - Func. Cargo de Confiança	35.198	-
3 - Demais Funcionários	26.399	-

Alto Alegre-RR, 01 de fevereiro de 1985.

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/85

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h30m do dia 21 de março do corrente ano, no prédio da Sede do Legislativo Municipal, situado na Avenida Jaime Brasil, nº 167 - Centro, nesta cidade de Boa Vista, capital do Território Federal de Roraima, fará realizar Tomada de Preços - Edital nº 02/85, para contratação de serviços de segurança e vigilância ostensiva no prédio desta Casa.

O Edital e outras informações necessárias encontram-se à disposição das Firmas interessadas, no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista (RR), 06 de março de 1985.

MARCO ANTÔNIO NUNES BARBOSA
Presidente da C.P.L. - C.M.B.V.

TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A - TELAIMA
CGC 05.934.567/0001-59
Empresa do Sistema TELEBRÁS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Telecomunicações de Roraima S/A - TELAIMA, os documentos referidos no artigo 133 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76.

Boa Vista, 06 de março de 1985.

A DIRETORIA

BANCO DE RORAIMA S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Diretoria do Banco de Roraima S.A. tem a grata satisfação de submeter ao exame de V.Sas. O Relatório anual das atividades desenvolvidas pelo BANRORAIMA, no exercício de 1984, acompanhado dos Balanços Patrimoniais, Demonstrações financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.

As difilcudades, limitações e desafios impostos às Instituições Financeiras, em decorrência das políticas de ação governamental, no ano recém-findo, exigiram do BANRORAIMA ATITUDES DE DINAMISMO, rígido controle de custos e um esforço muito grande para a obtenção e recuperação de recursos, de modo a dar consecução ao seu programa de trabalho.

Os resultados econômico-financeiros decorrentes do direcionamento imprimido pelo BANRORAIMA no ano de 1984, que se encontram detalhados neste relatório,no tópico Desempenho Operacional, demonstram através dos principais indicadores,a evolução do saldo global das aplicações que passou de Cr$ 10.717 milhões em 1983 para Cr$ 36.691 milhões em 1984, com crescimento da Ordem de 242%.

No lado da captação, merece destaque o saldo total de depósito, que ao término do ano de 1984, registrou a soma de Cr$ 12.162 milhões, acusando um incremento de 410% em relaçao ao verificado no final do exercício anterior, índice este, superior ao crescimento da inflação registrada no exercício findo que atingiu 223,8%.

Quanto aos depósitos do Governo, os saldos evoluíram de Cr$ 1.371 milhões em 1983, para Cr$ 8.127 milhões, em 1984, ou seja, um acréscimo de 492%, enquanto os depósitos público passaram de Cr$ 1.012 milhões, para Cr$ 4.035 milhões aumentando 298%.

Para cumprir suas funções de intituição financeira do desenvolvimento regional, o BANRORAIMA mobilizou em 1984 recursos financeiros no montante de Cr$ 46.077 milhões, correspondente ao acréscimo de 264% sobre o saldo existente em 1983.

Do saldo de Cr$ 46.077 milhões, alcançado no exercício de 1984, Cr$ 8.098 milhões estão representados pelos recursos próprios do Banco (Patrimônio Líquido) e Cr$ 37.979 milhões constituidos de recursos alheios, de fontes diversas.

Sobressai-se, também, o crescimento do Patrimonio Líquido, que evoluiu de Cr$ 2.436 milhões para Cr$ 9.098 milhões, decorrentes, sobretudo, da obtenção do excelente resultado operacional auferido no exercício, que apresentou um superavit de Cr$ 1.868 milhões.

O quadro de funcionários do BANRORAIMA, que ao final do exercício de 1983 contava com 290 servidores, passou a dispor em 1984, do efetivo de 288, dos quais permanece com os mesmo 8% com qualificação técnica superior.

Com esse número, situou-se ligeiramente abaixo do ano anterior, o que demonstra que o grau de eficiência em seus resultados foi fruto do aumento de produtividade e da modernização e racionalização dos métodos operacionais e administrativos.

No campo da educação administrativa, foi dada continuidade aos programas lançados em 1983, com ênfase em 1984 nas áreas de serviços de agências e direção geral que absorveram 48% do número de treinamentos oferecidos.

Essas medidas permitiram que fossem treinados 259 funcionários nos mais diversos níveis da organização o que corresponde a 90% de todo o quadro de pessoal do Banco.

Foi lançado, também, o chamado treinamento à distância, versando sobre conhecimento básicos bancários destinado, principalmente, aos novos funcionários.

Com a elaboração do Manual de Administração de Recursos Humanos, instrumento que servirá para implementar, defenir e institucionalizar os procedimentos que norteiam os pricípios legais para uma eficiente política de pessoal e da aprovação do novo Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, no sentido de oferecer maiores perspectivas, em termos de motivação e ascensão profissional, a assistencia social do BANRORAIMA sofreu significativo impulso, com a ampliação do elenco de benefícios dos funcionários,

Para fazer face à contínua evolução dos serviços do Banco, foram aprimorados os sistemas de processamento de dados e em consequência, mesmo sem a ampliação do instrumental existente, pode a Instituição atender satisfatoriamente suas necessidades básicas nesta área.

Diante de vários fatores, que implicaram no processo de expansão da rede de agências, limitou-se o BANRORAIMA a inaugurar os Postos Especiais de Prestação de Serviços, nas dependencias da Secretaria de Educação e Cultura e Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, ambos em Boa Vista-RR além da instalação de um Caixa Avançado, nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima- CAER.

Devido ao crescimento das atividades do Banco tornou-se necessária a aquisição e reforma de um prédio para instalação do almoxarifado central e patrimonio do Banco.

Outro fato marcante nesta área, refere-se aos serviços de reforma e melhoria na Agencia Manaus-AM, envolvendo recursos de ordem de Cr$ 170 milhões, além da renovação dos móveis e do lay-out da Agência de Boa Vista -RR

Aos companheiros do conselho de Administração e do Conselho Fiscal, tributa-se o merecido respeito pelas atitudes e decisões que abriram caminhos e oportunidades para realização de um trabalho plenamente alvissareiro.

Por último, manifesta seu profundo reconhecimento a todos os seus funcionários, pela irrestrita colaboração, fator de decisiva importância para tornar possível o exito alcançado.

A DIRETORIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas em, conformidade com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404/76, adotadas para bancos comerciais pelo plano de contas instituído pela Circular 813 de 01 de setembro de 1 983 do Banco Central do Brasil, sendo consideradas, ainda, as normas da legislação tributária e de outros regulamentos do mesmo Banco Central do Brasil. As principais práticas contábeis adotadas foram as seguintes:

a) As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência;

b) Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulante;

c) Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre as contas integrantes do Ativo permanente e do Patrimônio Líquido, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto-lei nº 1.598/77 e as normas do Banco Central do Brasil, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício. Os demais ativos e passivos susceptíveis de correção são também corrigidos, com os respectivos efeitos igualmente refletidos nos resultados;

d) As aplicações financeiras estão registradas ao custo acrescido de correção monetária ou de rendimentos proporcionalmente auferidos até a data do encerramento do exercício;

e) A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída pelo mesmo valor ao dos créditos em liquidação registrados no balanço, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas que o Banco julga possam ocorrer na cobrança de suas contas a receber;

f) O imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil-econômico dos bens (10% ao ano para "equipamentos de uso", "sistema de comunicação", "sistema de processamento de dados" e "sistema de segurança" e 4% ao ano para "imóveis de uso" e 20% ao ano para "sistema de transporte");

g) Os investimentos, decorrentes de participações societárias não relevantes, estão registrados ao custo corrigido;

h) O ativo diferido, compreendendo gastos nas instalações e adaptações de dependências e benfeitorias em imóveis de terceiros, estão sendo amortizados à taxa de 10% ao ano;

i) As rendas a apropriar de operações de crédito, estão demonstradas como parcelas dedutíveis dos ativos;

j) Os lucros ou prejuízos acumulados apurados nos balanços intermediários, neste exercício não foram corrigidos monetariamente de acordo com as cariações das ORTN's, conforme normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

NOTA 2 - GARANTIAS

O montante das garantias prestadas pelo Banco em 31 de dezembro de 1 984, era de Cr$ 306.038 mil, decorrentes de fianças.

NOTA 3 - AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Neste exercício, foram registrados ajustes decorrentes de irregularidades detectadas em exercícios anteriores, que foram lançadas diretamente à conta ou prejuízos acumulados, conforme demonstrativo abaixo:

- Gratificação a empregados mais encargos	(375.907)
- Despesas de Obrigações Juros	(138.425)
- Provisão PIS/PASEP	(39.205)
- Estorno rendas de empréstimos - Pessoa Física	(22.840)
- Diversos	5.092
	571.285

NOTA 4 - CAPITAL

O capital social subscrito e integralizado é de Cr$ 2.876.542.533 (DOIS BILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS), composto de 1.380.166.267 (HUM BILHÃO TREZENTOS E OITENTA MILHÕES CENTO E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTAS E SESSENTA E SETE) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Presidente

DELACIR DE MELO LIMA
Diretora Administrativa e Financeira

JORCI MENDES DE ALMEIDA
Diretor de Carteira de Desenvolvimento

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Contador CRC CE 5.825(J)AJ
CPF 045.164.428 - 86

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C
AUDITORES INDEPENDENTES

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Sra.
Diretores do
Banco de Roraima S.A.

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco de Roraima S.A. levantado em 31 de dezembro de 1 984 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3 abaixo.

2. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1 983, cujos valores estão apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes. O parecer daqueles auditores foi ressalvado pelo mesmo fato mencionado no parágrafo seguinte.

3. Os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo Banco para regularização dos saldos das contas do ativo permanente imobilizado, não nos permitiram concluir quanto à exatidão desses saldos. Essa situação também nos impossibilita de concluir quanto à correção monetária e depreciação calculadas e contabilizadas de acordo com a legislação vigente.

4. Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo precedente, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Banco de Roraima S.A. em 31 de dezembro de 1 984 e o resultado de suas operações, suas mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para bancos comerciais, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Manaus, 08 de fevereiro de 1 985.

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C
CRC.SP - 5.528-S - AM

NILTON CLARO
Contador-CRC-RJ-10.316-5-S - AM

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco de Roraima S.A., em cumprimento ao disposto no inciso II, do Artigo 163, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1 976, declara que examinou as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 1 984, que refletem, adequadamente, a posição econômico-financeira do Banco de Roraima S.A., em 31 de dezembro de 1 984, e, por seus membros abaixo assinados, recomenda que as contas submetidas à Assembléia Geral Ordinária sejam aprovadas pelos Senhores Acionistas, observadas as ressalvas constantes no parecer dos Auditores Independentes (Boucinhas, Campos e Claro S/C), merecendo portanto especial atenção da Diretoria do Banco.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 1 985.

MARLENE DA SILVA
Presidente

MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Conselheiro

RAIMUNDO VIDARICO DO NASCIMENTO
Conselheiro

PLANO CONTÁBIL DOS BANCOS COMERCIAIS – COBAN

Capítulo – Demonstrações Financeiras e Contábeis – 4
Documento: 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Modelo Sintético e de Publicação
Apurado em 31 /12 / 84

Nome do Estabelecimento: BANCO DE RORAIMA S.A.

VALORES EM Cr$ 1.000

		EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS OPERACIONAIS (2 a β)	(1)	20.776.418	4.422.605
Rendas de Operações de Crédito	(2)	17.571.904	3.906.415
Resultados de Câmbio	(3)	---	---
Rendas de Serviços Bancários	(4)	80.042	25.969
Rendas de Valores Mobiliários	(5)	3.010.057	465.902
Rendas de Participações em Coligadas e Controladas	(6)	---	---
Outras Receitas Operacionais	(7)	114.415	24.319
Resultado de Transações com Valores Mobiliários	(8)	---	---
DESPESAS OPERACIONAIS (10 a 18)	(9)	17.483.333	4.047.315
Despesas de Depósitos	(10)	69.276	22.617
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(11)	10.652.912	1.954.686
Resultados de Câmbio	(12)	---	---
Despesas de Honorários – Diretoria e Conselho de Administração	(13)	104.461	16.157
Despesas Administrativas	(14)	5.859.960	1.807.918
Despesas de Participações em Coligadas e Controladas	(15)	---	---
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(16)	777.641	245.860
Outras Despesas Operacionais	(17)	19.083	77
Resultado de Transações com Valores Mobiliários	(18)	---	---
RESULTADO OPERACIONAL (1 – 9)	(19)	3.293.085	375.290
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (21 a 25)	(20)	126.409	83.295
Rendas de Aluguéis	(21)	---	---
Outras Receitas Não Operacionais	(22)	99.417	61.561
Resultado de Transações com Investimentos	(23)	---	---
Resultado de Transações com Valores e Bens	(24)	22.461	21.734
Ganhos de Capital	(25)	4.611	---
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS (27 a 30)	(26)	130.592	61.351
Outras Despesas Não-Operacionais	(27)	123.005	35.857
Resultado de Transações com Investimentos	(28)	---	---
Resultado de Transações com Valores e Bens	(29)	394	25.494
Perdas de Capital	(30)	7.193	---
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (20 – 26)	(31)	(4.103)	21.944
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(32)	(1.019.986)	(302.471)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (19 ± 31 ± 32)	(33)	2.268.996	94.763
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(34)	400.752	---
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (36 a 39)	(35)	---	---
Empregados	(36)	---	---
Administradores	(37)	---	---
Fundos de Assistência ou Previdência	(38)	---	---
Outras	(39)	---	---
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (33 – 34 – 35)	(40)	1.868.244	94.763
Lucro (ou prejuízo) líquido do Exercício	Cr$	1.868.244	94.763
n. de ações	Cr$	2.876.542	1.380.166
Lucro (ou prejuízo) líquido por ação	Cr$	0,64	0,06

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Presidente

Delacir de Melo Lima
Diretora Administrativa e Financeira

Jorci Mendes de Almeida
Diretor da Carteira de Desenvolvimento

Stenio Nascimento da Silva
CONTADOR CRC [illegible]

Revista Bancária Brasileira – Rio

PLANO CONTÁBIL DOS BANCOS COMERCIAIS – COBAN

Capítulo – Demonstrações Financeiras e Contábeis – 4
Documento: 3

BALANÇO PATRIMONIAL
Modelo Sintético e de Publicação
Em 31 / 12 / 84

Nome do Estabelecimento: BANCO DE RORAIMA S.A.

Endereço Completo: AV. VILLE ROY, 788-E / BAIRRO DE SÃO FRANCISCO - BOA VISTA-RR

C.G.C.: 05.938.220/0001-84 **Carta Patente:** I - 327

VALORES EM Cr$ 1.000

ATIVO	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	48.671.077	14.367.414
DISPONIBILIDADES	3.295.201	243.860
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.245.592	3.956.712
Empréstimos e Títulos Descontados	11.256.227	3.298.073
Financiamentos Rurais	1.421.644	746.729
Créditos em Liquidação	447.962	---
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(448.110)	---
(Rendas a Apropriar)	(432.131)	(88.090)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	31.228.639	9.769.900
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	1.979	70.787
Corresp. no Exterior em Moedas Estrangeiras	---	---
Correspondentes em Moeda Nacional	66	---
Departamentos no Exterior – Conta Capital	---	---
Depart., Matriz e Congêneres no Ext. em Moeda Nacional	---	---
Contas Interdepartamentais – País	1.195.525	522.234
Banco Comercial – Conta de Movimento	14.616.791	4.432.586
Carteira de Desenvolvimento – C/ de Movimento	15.414.278	4.744.293
CRÉDITOS DIVERSOS	1.003.931	290.971
Banco Central – Depósitos Especiais	121.362	205.048
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	---	---
Cambiais, Financ. e Créd. em Moedas Estrangeiras	---	---
Outros Créditos em Moeda Nacional	1.028.932	113.182
Créditos em Liquidação	440	---
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(440)	---
(Rendas a Apropriar)	(146.363)	(27.259)
VALORES E BENS	897.714	105.951
Títulos de Renda Fixa	707.733	4.501
Banco Central – Recolhimentos em Títulos	---	---
Títulos Vinculados a Revendas ou Vendas	---	---
Outros Valores e Bens	189.981	101.450
(Provisão para Desvalorização)	---	---
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.638.470	6.980.976
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.244.970	6.203.195
Empréstimos e Títulos Descontados	19.530.445	4.125.221
Financiamentos Rurais	3.714.525	2.077.974
Créditos em Liquidação	---	204.835
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	---	(204.835)
(Rendas a Apropriar)	---	---
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	393.500	393.500
Cart. de Desenvolvimento – Dotação Estatutária	393.500	393.500
Departamentos no Exterior – Conta Capital	---	---
CRÉDITOS DIVERSOS	---	384.281
Banco Central – Depósitos Especiais	---	---
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	---	---
Cambiais, Financ. e Créd. em Moedas Estrangeiras	---	---
Outros Créditos em Moeda Nacional	---	450.311
Créditos em Liquidação	---	---
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	---	---
(Rendas a Apropriar)	---	(66.030)
VALORES E BENS	---	---
Títulos de Renda Fixa	---	---
Banco Central – Recolhimentos em Títulos	---	---
Títulos Vinculados a Revendas ou Vendas	---	---
Outros Valores e Bens	---	---
(Provisão para Desvalorização)	---	---
ATIVO PERMANENTE	5.230.302	1.509.317
INVESTIMENTOS	46.751	14.829
Participações em Coligadas e Controladas	---	---
Outros Investimentos	46.751	14.829
(Provisão para Perdas)	---	---
IMOBILIZADO	4.738.972	1.353.891
Imóveis de Uso	3.061.430	812.248
Imobilizações em Curso	204.491	43.234
Outros Bens de Uso	2.648.790	766.874
(Depreciação Acumulada)	(1.175.739)	(268.465)
DIFERIDO	444.579	140.597
Despesas de Organização e Expansão	633.017	182.280
(Amortização Acumulada)	(188.438)	(41.683)
TOTAL GERAL DO ATIVO	77.539.849	22.857.707

PASSIVO	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	47.731.495	13.883.208
DEPÓSITOS	12.162.274	2.382.783
Depósitos à Vista	12.154.273	2.353.054
Depósitos a Prazo	8.001	29.729
(Despesas a Apropriar)	---	---
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	30.668.228	9.835.318
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	1.137	2.384
Cobrança Efetuada, em Trânsito	13.627	6.381
Corresp. no Exterior em Moedas Estrangeiras	---	---
Correspondentes em Moeda Nacional	14	14
Ordens de Pagamento	132.211	52.484
Depart., Matriz e Congêneres no Ext. em Moeda Nacional	---	---
Contas Interdepartamentais – País	515.896	600.133
Carteira de Desenvolvimento – C/ de Movimento	14.670.550	4.694.645
Banco Comercial – Conta de Movimento	15.334.793	4.479.277
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	2.589.316	1.147.854
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	242.766	---
Obrigações por Empréstimos no País	2.346.550	1.147.854
Obrigações por Empréstimos Externos	---	---
Obrigações em Moedas Estrangeiras	---	---
(Despesas a Apropriar)	---	---
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS – TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	1.111.187	284.511
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.200.489	232.742
Provisão para Pagamentos	1.048.272	153.612
Obrigações Diversas em Moeda Nacional	152.217	79.130
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	---	---
(Despesas a Apropriar)	---	---
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.710.714	6.538.333
DEPÓSITOS	---	---
Depósitos a Prazo	---	---
(Despesas a Apropriar)	---	---
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	393.500	393.500
Banco Comercial – Dotação Estatutária	393.500	393.500
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	21.317.214	6.144.833
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	1.702.306	---
Obrigações por Empréstimos no País	19.614.908	6.144.833
Obrigações por Empréstimos Externos	---	---
Obrigações em Moedas Estrangeiras	---	---
(Despesas a Apropriar)	---	---
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
Provisão para Pagamentos	---	---
Obrigações Diversas em Moeda Nacional	---	---
(Despesas a Apropriar)	---	---
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Rendas Antecipadas	---	---
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.097.641	2.436.166
Capital Social	2.876.543	1.300.166
(Acionistas – Capital a Realizar)	---	---
Reservas de Capital	6.192.737	1.496.426
Reservas de Reavaliação	---	---
Reservas de Lucros	---	---
Lucros Acumulados	---	---
(Prejuízos Acumulados)	(971.639)	(440.426)
TOTAL GERAL DO PASSIVO	77.539.849	22.857.707

ASSINATURAS

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Presidente

Delacir de Melo Lima
Diretora Administrativa e Financeira

Jocyl Mendes de Almeida
Diretor da Carteira de Desenvolvimento

Stenio Nascimento da Silva
CONTADOR C.R.C. CE 5.826/O-8
CPF 045.164.433-68

Revista Bancária Brasileira – Rio

PLANO CONTÁBIL DOS BANCOS COMERCIAIS – COBAN

Capítulo – Demonstrações Financeiras e Contábeis – 4
Documento: 5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE
Modelo Sintético e de Publicação
Apurado em: 31/12/84

Nome do Estabelecimento: BANCO DE RORAIMA S.A.

VALORES EM Cr$ 1.000

RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 8)	(1)	14.799.668
Rendas de Operações de Crédito	(2)	12.437.628
Resultados de Câmbio	(3)	- -
Rendas de Serviços Bancários	(4)	51.202
Rendas de Valores Mobiliários	(5)	2.219.751
Rendas de Participações em Coligadas e Controladas	(6)	- -
Outras Receitas Operacionais	(7)	91.087
Resultado de Transações com Valores Mobiliários	(8)	- -
DESPESAS OPERACIONAIS (10 a 18)	(9)	12.253.029
Despesas de Depósitos	(10)	12.731
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(11)	7.823.339
Resultados de Câmbio	(12)	- -
Despesas de Honorários – Diretoria e Conselho de Administração	(13)	69.930
Despesas Administrativas	(14)	4.000.137
Despesas de Participações em Coligadas e Controladas	(15)	- -
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(16)	334.750
Outras Despesas Operacionais	(17)	12.142
Resultado de Transações com Valores Mobiliários	(18)	- -
RESULTADO OPERACIONAL (1 – 9)	(19)	2.546.639
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (21 a 25)	(20)	62.696
Rendas de Aluguéis	(21)	- -
Outras Receitas Não Operacionais	(22)	36.435
Resultado de Transações com Investimentos	(23)	- -
Resultado de Transações com Valores e Bens	(24)	21.650
Ganhos de Capital	(25)	4.611
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS (27 a 30)	(26)	66.961
Outras Despesas Não-Operacionais	(27)	66.961
Resultado de Transações com Investimentos	(28)	- -
Resultado de Transações com Valores e Bens	(29)	- -
Perdas de Capital	(30)	- -
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (20 – 26)	(31)	(4.265)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(32)	(601.392)
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (19 ± 31 ± 32)	(33)	1.940.982
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(34)	400.752
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (36 a 39)	(35)	- -
Empregados	(36)	- -
Administradores	(37)	- -
Fundos de Assistência ou Previdência	(38)	- -
Outras	(39)	- -
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO SEMESTRE (33 – 34 – 35)	(40)	1.540.230

Lucro (ou prejuízo) líquido do semestre	Cr$	1.540.230
n. de ações	Cr$	2.876.542
Lucro (ou prejuízo) líquido por ação	Cr$	0,53

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Presidente

Delacir de Melo Lima
Diretora Administrativa e Financeira

Jorci Mendes de Almeida
Diretor da Carteira de Desenvolvimento

Stenio Nascimento da Silva
CONTADOR C R O C E 6.625/51 AM
CPF 443.164.482-00

PLANO CONTÁBIL DOS BANCOS COMERCIAIS – COBAN

Capítulo – Demonstrações Financeiras e Contábeis – 4
Documento: 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMESTRE
Data Base: 31.12.84

Nome do Estabelecimento: BANCO DE RORAIMA S.A.

VALORES EM Cr$ 1.000

SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE (Em 30/ 06/84)	(1)	(1.047.416)
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES (3 + 4)	(2)	(217.025)
Efeito da mudança de critérios contábeis	(3)	---
Retificação de erros de períodos anteriores	(4)	(217.025)
REVERSÕES DE RESERVAS (6 + 7 + 8)	(5)	---
Reservas para Contingências	(6)	---
Reservas de Lucros a Realizar	(7)	---
Outras	(8)	---
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL (AGE de / /19)	(9)	---
CORREÇÃO MONETÁRIA	(10)	(1.247.427)
SUBTOTAL (1 ± 2 + 5 – 9 ± 10)	(11)	(2.511.868)
LUCRO (OU PREJUÍZO) LÍQUIDO DO SEMESTRE	(12)	1.940.982
DESTINAÇÕES DO SEMESTRE: (14 + 21 + 22)	(13)	---
Transferências para Reservas: (15 + ... + 20)	(14)	---
Reserva Legal	(5)	---
Reservas Estatutárias	(6)	---
Reservas para Expansão	(7)	---
Reservas para Contingências	(18)	---
Reservas de Lucros a Realizar	(19)	---
Reserva Especial	(20)	---
Dividendos a Distribuir (Cr$ por ação do Capital Social)	(21)	---
Outras (especificar)	(22)	
SALDO NO FIM DO SEMESTRE (Em 31/12 /84) (11 ± 12 – 13)	(23)	(570.886)

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Presidente

Delacir de Melo Lima
Diretora Administrativa e Financeira

Jorel Mendes de Almeida
Diretor da Carteira de Desenvolvimento

Stenio Nascimento da Silva
CONTADOR C R J C E - 0.678 / 31 AM
CPF 045.164.432 - 68

PLANO CONTÁBIL DOS BANCOS COMERCIAIS – COBAN

Capítulo – Demonstrações Financeiras e Contábeis – 4
Documento: 9

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS
ACUMULADOS DO EXERCÍCIO
Data Base: 31.12.84

Nome do Estabelecimento: BANCO DE RORAIMA S.A.

VALORES EM Cr$ 1.000

		EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (Em 31/12/83)	(1)	(440.426)	(172.674)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3 + 4)	(2)	(571.285)	(38.159)
Efeito da mudança de critérios contábeis	(3)	---	---
Retificação de erros de exercícios anteriores	(4)	(571.285)	(38.159)
REVERSÕES DE RESERVAS (6 + 7 + 8)	(5)	---	---
Reservas para Contingências	(6)	---	---
Reservas de Lucros a Realizar	(7)	---	---
Outras	(8)	---	---
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL (AGE de / /19)	(9)	---	---
CORREÇÃO MONETÁRIA	(10)	(1.828.172)	(324.356)
SUBTOTAL (1 ± 2 + 5 – 9 ± 10)	(11)	(2.839.883)	(535.189)
LUCRO (OU PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(12)	1.868.244	94.763
DESTINAÇÕES PROPOSTAS A A.G.O.: (14 + 21 + 22)	(13)	---	---
Transferências para Reservas: (15 + ... + 20)	(14)	---	---
Reserva Legal	(15)	---	---
Reservas Estatutárias	(16)	---	---
Reservas para Expansão	(17)	---	---
Reservas para Contingências	(18)	---	---
Reservas de Lucros a Realizar	(19)	---	---
Reservas Especiais	(20)	---	---
Dividendos a Distribuir (Cr$ por ação do Capital Social)	(21)	---	---
Outras (especificar)	(22)		
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO (Em 31/12/84) (11 ± 12 – 13)	(23)	(971.639)	(440.426)

Montante do dividendo por ação do Capital Social ..... Cr$

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Presidente

Delacir de Melo Lima
Diretora Administrativa e Financeira

Jorci Mendes de Almeida
Diretor da Carteira de Desenvolvimento

Stenio Nascimento da Silva
CONTADOR CRC DE [illegible] AM
CPF [illegible]

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco de Roraima S.A., por seus membros abaixo assinados, cumprindo as determinações legais e estatutárias, após verificar a regularidade dos negócios e operações sociais, refletidos nos balanços semestrais, nas demonstrações da conta "lucros e perdas" e no Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1 984, é de parecer unânime que os mesmos estão em condições de merecer a aprovação da Assembléia Geral de Acionistas.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 1 985.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO
Membro Efetivo

LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Membro Efetivo

PLANO CONTÁBIL DOS BANCOS COMERCIAIS - COBAN

Capítulo 3 - Demonstrações Financeiras e Contábeis – 4
Documento: 13

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DATA BASE: 31.12.84

NOME DO ESTABELECIMENTO BANCO DE RORAIMA S. A.

VALORES EM Cr$ 1.000

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS					LUCROS OU EJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
					LEGAL	ESTATUTÁRIA	CONTINGENTE	R.L.R.	OUTRAS			
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO	1.380.166		1.496.426							(440.426)	2.436.166	614.53
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	---		---							(571.285)	(571.285)	(38.15
REVERSÃO DE RESERVAS	---		---							---	---	---
AUMENTO DE CAPITAL:	---		---							---	---	---
- Em dinheiro	---		---							---	---	592.3
- Incorporação de Reservas	1.496.377		(1.496.377)							---	---	---
- Incorporação de Lucros Acumulados	---		---							---	---	---
OUTROS EVENTOS:												
- Reavaliação de Imóveis de Uso	---		---							---	---	---
- Subvenções para Investimento	---		---							---	---	---
- Outros (Especificar)	---		---							---	---	---
CORREÇÃO MONETÁRIA	---		6.192.688							(1.828.172)	4.364.516	1.172.1
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	---		---							1.868.244	1.868.244	94.1
DESTINAÇÕES PROPOSTAS:												
- Reservas	---		---							---	---	---
- Dividendos	---		---							---	---	---
- Bonificações em Dinheiro												
- Outras (Especificar)	---		---							---	---	---
SALDOS NO FIM DO PERÍODO	2.876.543		6.192.737							(971.639)	8.097.641	2.436.1

Cuide de seu automóvel, de sua moto. Se você bater, o prejuízo é seu também. Se você for acidentado, é você quem sofre... Respeite a vida. Dirija com cuidado.

RESPEITO À VIDA.
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.



21 mil brasileiros morrem anualmente em acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.